



**PARECER Nº 087/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 034/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Edsom Sousa, que “denomina 'Estrada Municipal Corvino Vaz da Silva' as estradas municipais DVL 242 e DVL 438. que ligam o Distrito de Santo Antônio dos Campos à Comunidade de Cachoeirinha, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que o nome a ser emprestado ao próprio público refere-se a cidadão que nasceu em Divinópolis sempre atuou como mestre de obras e colaborou com trabalhos voluntários em benefícios das famílias carentes e em projetos sociais da Igreja de Nossa Senhora da Guia. Foi um dos primeiros moradores da Comunidade de Cachoeirinha. Faleceu em 09/01/1998 e por seu carisma conquistou inúmeras amizades ao longo da vida deixando um importante legado.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 034/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 034/2022.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

Hilton de Aguiar

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Roger Viegas

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 034/2022